

**TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.**  
(a “Companhia”)

**CNPJ n° 03.014.553/0001-91**  
**NIRE n°. 35.300.159.845**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 08 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, na sede social da Companhia - Rua Olímpíadas, n° 205, 1402/1403, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a Reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou o Sr. Felipe Bricola, para secretariar os trabalhos.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) outorga de garantia fidejussória na modalidade aval solidário com os demais avalistas (“Garantia Fidejussória”), para fins de assegurar o cabal cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, bem como das penas convencionais, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, tributos, e similares, que os Bancos (conforme definido abaixo) incorram e/ou venham a incorrer para a cobrança de seu crédito, assumidas pela Aeroportos Brasil - Viracopos S.A (“Viracopos”) em toda(s) a(s) cédula(s) de crédito bancário emitidas ou a serem emitidas em favor dos bancos Itaú Unibanco S/A, o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A. (“Bancos”), no montante total de até R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), inclusive para os fins da cessão da posição contratual e assunção da dívida das CCBs ABSA (conforme abaixo definido), nos termos do item “iii” abaixo (“Empréstimo Viracopos”); (ii) aprovação da celebração, pela Companhia, na qualidade de acionista indireta de Viracopos, de aditamento ao contrato de suporte de acionistas, celebrado em 06 de novembro de 2014 pela Aeroportos Brasil S.A. (“ABSA”), pelos Bancos, pela Companhia, pela UTC Participações S.A. (“UTC”) e pela Viracopos., na qualidade de interveniente anuente (“Aditamento ao ESA”), por meio do qual a Companhia se obriga a realizar aportes de capital na ABSA de forma solidária com os demais acionistas, em determinadas situações a serem previstas em tal contrato, inclusive relacionadas ao

cumprimento das obrigações do Empréstimo Viracopos, conforme previsto em tal instrumento; **(iii)** aprovar a celebração, como interveniente-anuente, do contrato de cessão de posição contratual e assunção de dívida, por meio do qual a ABSA cede e transfere para Viracopos, em caráter irrevogável e irretratável, sua posição contratual e a dívida de curto prazo, bem como todos seus direitos e obrigações, principais e acessórios, presentes e futuros, devida pela ABSA e/ou seus avalistas, decorrentes das cédulas de crédito bancário citadas na alínea (iv) a seguir (“Contrato de Cessão de Posição Contratual e Assunção de Dívida”); **(iv)** aprovar a celebração dos aditivos (a) da cédula de crédito bancário n.º 101114110002600; (b) da cédula de crédito bancário 2372002110110001; e (c) da cédula de crédito bancário n.º 191.100.550, cada uma no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), emitidas, respectivamente, em favor dos Bancos e contando com a Companhia e a UTC como avalistas solidários (em conjunto denominadas “CCBs ABSA”) ou, alternativamente, emissão de novas cédulas de crédito bancário em substituição às CCBs ABSA para fins de formalização da cessão da posição contratual e assunção da dívida das CCBs ABSA por Viracopos; e **(v)** a autorização para os Diretores e procuradores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para efetivar a outorga da Garantia Fidejussória, a celebração do Aditivo ao ESA, dos aditivos às CCBs ABSA (ou emissão de novas cédulas de crédito bancário em substituição às CCBs ABSA) e do Contrato de Cessão de Posição Contratual e Assunção de Dívida, ora aprovados, incluindo, mas não se limitando, (a) a definição, negociação e aprovação dos termos e condições da Garantia Fidejussória, do Aditamento ao ESA e do Contrato de Cessão de Posição Contratual e Assunção de Dívida; (b) a prática de todos os atos necessários à efetivação da Garantia Fidejussória, do Aditamento ao ESA, dos aditivos às CCBs ABSA (ou emissão de novas cédulas de crédito bancário em substituição às CCBs ABSA) e do Contrato de Cessão de Posição Contratual e Assunção de Dívida, tais como a realização das assinaturas nos documentos necessários à efetivação das aprovações consignadas nesta ata, assim como a celebração de quaisquer aditamentos, instrumentos, contratos, procurações, notificações, na qualidade de parte e/ou interveniente anuente bem como (c) a representação perante todas e quaisquer entidades privadas ou públicas competentes, necessárias à implementação do Empréstimo Viracopos, a outorga da Garantia Fidejussória, a celebração do Aditamento ao ESA, dos aditivos às CCBs ABSA (ou emissão de novas cédulas de crédito bancário em substituição às CCBs ABSA) e do Contrato de Cessão de Posição Contratual e Assunção de Dívida. Ratificam-se neste ato, todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação do Empréstimo Viracopos, a outorga da Garantia Fidejussória, a celebração do Aditamento ao ESA, dos aditivos às CCBs ABSA (ou emissão de novas cédulas de crédito bancário em substituição às CCBs ABSA) e do Contrato de Cessão de Posição Contratual e Assunção de Dívida.

**DELIBERAÇÕES:** Apresentados um a um os temas da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente, em conformidade com os documentos aplicáveis previamente encaminhados a todos os presentes, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social, tomaram as seguintes deliberações:

A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiram aprovar a totalidade das matérias listadas na Ordem do Dia acima.

**LAVRATURA E REGISTRO:** A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, Felipe Bricola, Secretário, e pelo Sr. Presidente que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos. Assinaturas: Mesa: Luiz Fernando Wolff de Carvalho - Presidente. Felipe de Carvalho Bricola – Secretário. Conselheiros: Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Fernando Xavier Ferreira; Ricardo Stabile Piovezan; Leonardo Almeida Aguiar; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Marcelo Souza Monteiro; Ronald Herscovici; João Villar Garcia.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015.

---

Felipe Bricola  
Secretário